



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 36, de 31 de outubro de 1983.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer, circundada de um lado ' ' com o Muro de Arrimo com escadaria, localizada na rua Manoel Lourenço' em Itapissuma e dá outras providên-
cias.

O Prefeito do Município de Itapissuma, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma decretou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

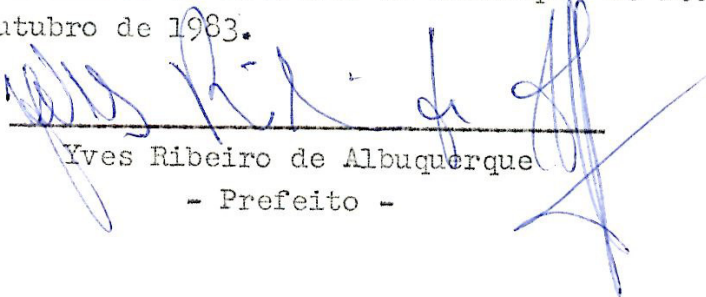
Artigo 1º - Denomina-se de Área de Lazer ' DALILA VERA CRUZ, a área existente na rua Manoel Lourenço, on-
de se edifica o muro de arrimo com rampa e escadaria, nesta ci-
dade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Muni-
cipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva e o bus-
to da homenageada, para afixação no local apropriado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ita-
pissuma, em 31 de outubro de 1983.


Yves Ribeiro de Albuquerque

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 36/83 A SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma,
no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer, circundada de um lado com o Muro de Arrimo com escadaria, localizada na rua Manoel Lourenço em Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Denomina-se de Área de Lazer DALILA VERA CRUZ, a área existente na rua Manoel Lourenço, onde se edifica o muro de arrimo com rampa e escadaria nesta Cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva e o busto da homenageada, para afixação no local apropriado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissu-
ma, em 18 de outubro de 1983.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

a) YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

b) MANOEL DE LIMA